Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WELISON JOSE VALDUGA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PONTE PRETA/RS

PARECER JURÍDICO

Referência: PROJETO DE LEI N. 016/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19".

I. RELATÓRIO

Trata-se de propositura encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei n. 016 de 05 de Março de 2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aquisição de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

É o sucinto relatório.

Passa-se a análise jurídica.

Município de PONTE PRETA
O futuro se faz agora

• Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 09/03/21
Vanessa L. C. Ballinot

II. ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

A competência do Senhor Prefeito Municipal para iniciar o processo legislativo, tratada no presente projeto, está conformidade com o Artigo 53, II, da Lei Orgânica Municipal da Constituição Federal.

Inicialmente, não custa lembrar, no que tange ao mérito, que o País atualmente contabiliza mais de onze milhões de casos documentados de Covid-19, sendo que o número de óbitos causados pela doença já ultrapassou a marca dos 275 mil. (Fonte: https://coronavirusnobrasil.org/?utm_campaign=13125694&utm_source=sendpulse&utm_medium=push).

De clareza solar que se trata de uma situação muito grave, considerando que o País tem registrado aumento expressivo do número de novos casos, cuja consequência é a lotação das enfermarias e das unidades de terapia intensiva em todas as localidades do País, chegando ao colapso em muitos hospitais.

Até recentemente, as medidas comprovadamente capazes de conter a pandemia eram, a grosso modo, distanciamento social, quarentena para casos suspeitos, isolamento dos casos confirmados e uso de álcool 70º para limpeza das mãos.

Tal fato mudou radicalmente com a aprovação da vacina contra a Covid-19 que, atualmente, tornou-se a ferramenta mais efetiva no controle da pandemia.

Isso significa dizer que no Brasil e no mundo, os imunizantes deram esperanças à população no que tange à sua efetiva proteção contra uma doença potencialmente fatal, bem como criaram perspectivas concretas de reabertura da economia.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 09/03/21

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Porém, a demanda mundial pela imunização tem provocado grandes dificuldades nos processos de aquisição de vacinas, tanto no Brasil, como em praticamente todos os países do mundo.

Isso evidencia a dimensão do problema, tornando-se urgente a implementação de medidas para aumentar o acesso do País às vacinas.

Nesse sentido, em âmbito regional, o Projeto sob análise pretende ampliar as possibilidades de aquisição de vacinas em nosso Município com a autorização do ente a adquirir a vacina para enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Trata-se de medida salutar, pois demonstra sua extrema preocupação com a saúde de sua população e o enfrentamento da atual pandemia.

A base constitucional do presente Projeto vem acobertada pela Lei Federal n. 13.979/2020, além da autorização do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Cível Originária 3.451.

No referido julgamento, a maioria dos ministros decidiu que "Estados, Distrito Federal e Municípios também podem comprar e distribuir vacinas contra Covid-19 caso o governo federal não cumpra o Plano Nacional de Imunização (PNI) ou se houver doses insuficientes no enfrentamento à pandemia".

Assim, entende-se que o Projeto em referência se encontra em conformidade com as normas constitucionais e com a Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 09/03/21
Vanessa L. C. Ballmann

ADM 2021/2024
Município de
PONTE PRETA
O futuro se faz agora

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, SMJ, a Assessoria Jurídica opina pela Constitucionalidade do Projeto de Lei n. 016/2021, estando apto para tramitar regularmente perante este Egrégio Plenário, a fim de apreciar seu mérito.

O presente Parecer tem caráter exclusivamente técnico e opinativo, não vinculando esta Casa em suas conclusões ou motivações.

É o Parecer.

Câmara de Vereadores de Ponte Preta/RS, 09 de Março de 2021.

GRAZIELA MARIA FAVRETTO
OAB/RS 85.193
Assessora Jurídica Legislativa

ADM 2021/2024
Município de
PONTE PRETA
O futuro se faz agora

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 09/03/21
Vanessa L. C. Baldrod